



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- Modalidade **Dispensa de Licitação**

- Número **Nº 010/2026**

- Processo **Nº 013/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de câmeras fotográficas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapeva

Envio das propostas: <https://www.camaraitapeva.sp.gov.br/licitacao> (requer autenticação no sistema LicitaCamara) **ou** através do e-mail proposta@itapeva.sp.leg.br

Data para envio: Até às 23h59min do dia 27/03/2026

1- LOCAL DE ENTREGA: Câmara Municipal de Itapeva – SP, situada na Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

2- JUSTIFICATIVA: *A aquisição de câmeras fotográficas para a Câmara Municipal de Itapeva mostra-se necessária para assegurar o registro adequado e de alta qualidade das sessões, reuniões e demais eventos institucionais. A utilização de novos equipamentos contribui significativamente para aprimorar a qualidade das imagens, uma vez que produz maior nitidez, fidelidade e precisão nos registros. As câmeras possibilitam ainda a configuração detalhada de ângulos e níveis de zoom, essenciais para captar com clareza os ambientes, participantes e momentos relevantes, garantindo à comunidade maior transparência e profissionalismo.*

3- PRAZO DE FORNECIMENTO: 15 (quinze) dias corridos após a Autorização de Fornecimento

ITEM	Unid.	QTD	Descrição técnica
01	Unid.	2	CÂMERA DIGITAL TIPO MIRRORLESS FULL FRAME COM LENTE ZOOM • Sensor: Sensor CMOS de quadro completo (Full Frame), com dimensões aproximadas de 35,6 x 23,8mm; • Resolução Efetiva: Mínimo de 24 megapixels; • Processamento: Processador de imagem de alta velocidade compatível com as resoluções e taxas de quadro exigidas; • Sensibilidade ISO: Faixa nativa mínima englobando de 100 a 51.200;



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

		• Gravação de Vídeo: Resolução mínima de 4K a 60p, com gravação interna em 10 bits; • Estabilização: Sistema de estabilização de imagem integrado ao corpo (IBIS) de no mínimo 5 eixos; • Foco Automático: Sistema híbrido ou por detecção de fase, com rastreamento inteligente e detecção de olhos (humanos e animais); • Monitor: Tela de no mínimo 3,0 polegadas, articulada e sensível ao toque (touchscreen); • Visor Eletrônico (EVF): Resolução mínima de 3,6 milhões de pontos; • Interfaces: USB-C (com suporte a carregamento ou transferência de dados), HDMI, entrada para microfone externo e saída para fone de ouvido; • Conectividade Sem Fio: Wi-Fi e Bluetooth integrados; • Armazenamento: Slot duplo para cartões de memória compatíveis com as taxas de gravação de vídeo em 4K; • Alimentação: Bateria de íons de lítio recarregável com capacidade mínima de 2100 mAh; • Lente Inclusa: Lente zoom padrão, com distância focal mínima iniciando em 24mm ou 28mm, e distância focal máxima alcançando no mínimo 70mm (ex: 24-70mm, 28-70mm ou 24-105mm), com abertura mínima variável (f/3.5-5.6 ou superior) e sistema de estabilização óptica ou mecânica. ITENS INCLUSOS: 01 (uma) Câmera (corpo); 01 (uma) Lente (conforme especificação principal); 01 (uma) Bateria recarregável de íons de lítio; 01 (um) Carregador de bateria dedicado e/ou Adaptador AC de tomada; 01 (um) Cabo USB compatível para transferência de dados/carregamento; 01 (uma) Alça de pescoço ou ombro; 01 (uma) Tampa frontal do corpo da câmera; 01 (uma) Tampa frontal da lente; 01 (uma) Tampa traseira da lente. Modelo de Referência: (art.41, inciso I, alínea "d", Lei 14.133/2021) Marca: Sony Modelo: A7iv ILCE-7M4K
--	--	---



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

4- CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

- a) O fornecimento deve ser concluído no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da autorização de fornecimento.
- b) A entrega das câmeras deverá ser acompanhada pela emissão da Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao fornecimento.
- c) A entrega das câmeras deverá ser feita no Departamento de Compras da Câmara Municipal de Itapeva, Palácio Vereador Euclides Modenezi, Av. Vaticano, 1135, Jardim Pilar, Itapeva, SP, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, garantias, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- d) As câmeras fornecidas devem conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização do mesmo, em Língua Portuguesa, incluindo marca, modelo, composição e demais especificações essenciais para a correta identificação das câmeras.
- e) As câmeras, que devem ser novas, devem ser entregues em perfeito estado, isento de marcas, arranhões ou quaisquer outros problemas físicos que possam comprometer sua integridade, dentro da embalagem original e com os devidos manuais de uso.

4.1. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA

- a) A CONTRATADA dará plena e total garantia das câmeras fornecidas pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega e aceite da Câmara, responsabilizando-se, dentro desse prazo, por qualquer defeito de fabricação e funcionamento, sem que isso acarrete a cobrança de qualquer custo adicional para a contratante.
- b) Entende-se por manutenção corretiva, a série de procedimentos destinados a recolocar as câmeras em seu perfeito estado de uso, compreendendo, inclusive, substituições de peças, acessórios, ajustes e reparos necessários, de acordo com os seus manuais e normas técnicas específicas.

5- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, através de servidor designado para este fim e;
- b) Emitir o aceite do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à contratada.
- c) Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;

5.2. A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Entregar as câmeras à contratante, conforme especificações, prazo e locais definidos neste Termo de Referência, incluindo o fornecimento de todos os acessórios necessários à sua plena utilização, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b) Tomar todas as providências necessárias para a fiel execução do objeto em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, fornecendo as câmeras com presteza e em conformidade com os prazos estabelecidos.
- c) Reparar, remover, ou substituir, às suas expensas, o objeto contratual em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- d) Responsabilizar-se pelas despesas de quaisquer tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.
- e) Garantir a qualidade e eficiência das câmeras, substituindo se não atender as especificações técnicas exigidas.
- f) Providenciar assistência técnica durante o período de garantia das câmeras, respondendo prontamente a quaisquer solicitações de reparo, manutenção ou substituição de componentes defeituosos, sem custos adicionais para a Contratante.

6- FORMA DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados do aceite da nota fiscal, contendo o detalhamento do objeto entregue, através de boleto ou depósito bancário, para crédito em banco, sendo preferencialmente em conta bancária da instituição Caixa Econômica Federal.
- b) Se forem constatados erros nas Notas Fiscais/Faturas, suspender-se-á o prazo de vencimento



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.

- c) As notas fiscais/boletos ou faturas deverão ser enviadas na data de sua emissão nos seguintes endereços de e-mails: finan@camaraitapeva.sp.gov.br, contabil@camaraitapeva.sp.gov.br e licitacao@camaraitapeva.sp.gov.br

7- CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- a) Conforme Art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o critério de julgamento das propostas será do tipo **MENOR VALOR** por **ITEM**.
- b) Dotação orçamentária: 16/4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 01 – Tesouro

8- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (SOMENTE DO VENCEDOR)

8.1-REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**).
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos (**CND**) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (**CPEND**), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
- c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da **CRF** – Certificado de Regularidade do FGTS.

8.2 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Em atendimento ao § 4º, art. 91 da lei federal 14.133/2021 e com vistas à comprovação da idoneidade da licitante, poderá ser consultado o/a:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantidos pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br>);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

- c) Relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>).



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA (SUGERIDO)

- Modalidade **Dispensa de Licitação**

- Número **Nº 010/2026**

- Processo **Nº 013/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de câmeras fotográficas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapeva

Envio das propostas: <https://www.camaraitapeva.sp.gov.br/licitacao> (requer autenticação no sistema LicitaCamara) **ou** através do e-mail proposta@itapeva.sp.leg.br

FORNECEDOR:

CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:			Nº
CIDADE:	ESTADO:	CEP:	
FONE:	FAX:		

ITEM	Unid.	QTD	Descrição resumida
01	Unid	02	CÂMERA DIGITAL TIPO MIRRORLESS FULL FRAME COM LENTE ZOOM Conforme especificações técnicas exigidas no Anexo I – Termo de referência.

a) Condições de Pagamento: Conforme **Termo de Referência**.

b) Prazo de validade da proposta: **60 dias**.

c) Identificação e qualificação do **Responsável** pela proposta:

✓ **DECLARO** sob as penas da Lei, que os equipamentos ofertados atendem todas as especificações exigidas no anexo I – Termo de Referência.

✓ **DECLARO** que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta Proposta, incluindo tributos, garantia, encargos sociais, frete e lucro.

(Local), _____ de _____ de 2026